LEI Nº 002 DE 24 DE MARÇO DE 2015

"Dispõe sobre Revisão Geral Anual aos Servidores e aos Agentes Políticos da Câmara Municipal de São José do Barreiro".

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos Servidores e aos agentes políticos, ambos da Câmara Municipal de São José do Barreiro, a título de revisão geral anual o percentual de 6,23% (seis ponto, vinte e três por cento).

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 24 de março de 2015.

José Milton de Magalhães Serafim

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves

Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº: 030
S. J. do Barreiro 01 / 04 / 2015
Helen R. F. Vieira